



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 29/07/96
Publicada em 29/07/96
Prefeito

Prefeitura Municipal de Agrestina

LEI nº 854/96.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos comissionados do quadro de pessoal do Poder Executivo, além dos já existentes, são os constantes do anexo I que integra a presente Lei, sem prejuízo das funções gratificadas existentes nesta data.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata este artigo são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e demais dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 29/07/96
Publicada em 29/07/96
Pereito

Prefeitura Municipal de Agrestina

Fl. 02

Gabinete do Prefeito, em
29 de julho de 1996.

Bel. Cláudio Damasceno Alves
- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 29/07/96
Publicada em 29/07/96
Perecuto

Prefeitura Municipal de Agrestina

Fl. 03

ANEXO I

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR DO VENC. EM R\$	
				REMUN.	REPRES. ATÉ
01	Secretário	CC-1	07	400,00	80%
02	Procurador Geral	CC-1	01	400,00	80%
03	Tesoureiro	CC-1	01	400,00	80%
04	Supervisor Instrutor do PACS	CC-1	01	400,00	178%
05	Enc. de Serviço Médico	CC-2	13	320,00	135%
06	Assistente Social	CC-2	01	320,00	40%
07	Enc. de Serviço de Nutrição	CC-2	01	320,00	40%
08	Enc. de Serviço de Farmácia	CC-2	01	320,00	30%
09	Assessor Adminsitrativo	CC-3	03	280,00	168%
10	Enc. de Serviço de Laboratório	CC-4	02	203,00	-
11	Assistente Técnico	CC-5	04	179,00	60%
12	Orientador Educacional	CC-6	08	168,00	97%
13	Diretor de Departamento	CC-7	09	166,00	60%
14	Diretor de Divisão	CC-8	06	153,00	60%
15	Administrador Distrital	CC-8	03	153,00	-
16	Oficial de Gabinete	CC-9	04	115,00	50%
17	Administrador Comunitário	CC-9	20	115,00	-
18	Assistente Administrativo	CC-9	205	100,00	62%
19	Agente Comunitário de Saúde	CC-10	50	112,00	-